

PORTARIA IDR-PARANÁ Nº 266, DE 25 DE AGOSTO DE 2026

Designa servidores para representar o IDR-Paraná, perante os órgãos de trânsito, bem como para a gestão e tramitação de processos relacionados a autos de infração e penalidades de trânsito aplicadas aos veículos vinculados ao Instituto.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO PARANÁ – IAPAR-EMATER, Altair Sebastião Dorigo, nomeado pelo Decreto nº 13.832 de 26/05/2026 – DIOE nº 12.152 de 26/05/2026, utilizando-se das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121 de 2019 C/C inc. XXV do art. 16 do Decreto nº 9.177 de 2021, sem prejuízo de demais normas de regência,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao servidor **WALTER HIROSHI YOKOYAMA**, matrícula nº 7972, portador do RG nº 16.XXX.699-X e CPF nº 062.XXX.XXX-69, ocupante do cargo de **Chefe do Departamento de Administração**, a representação do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER perante os órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito, nos termos do art. 5.º do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 de 1997 especialmente para fins de gestão, acompanhamento e tramitação de procedimentos administrativos relacionados a **autos de infração, notificações, penalidades e demais ocorrências de trânsito envolvendo veículos pertencentes, disponibilizados ou vinculados ao IDR-Paraná.**

Parágrafo único: Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, o servidor designado fica autorizado a praticar, no âmbito administrativo, os atos necessários à gestão das ocorrências de trânsito, especialmente:

- I. Receber, consultar, acompanhar e dar encaminhamento a notificações, autos de infração de imposição de penalidades, processos administrativos e demais documentos relacionados às ocorrências de trânsito;

- II. Assinar e apresentar defesa prévia, justificativas, manifestações, assim como os recursos administrativos contra a imposição de penalidades e multas de trânsito perante os órgãos e entidades competentes, em primeira e segunda instâncias;
- III. Proceder e assinar a documentação referente à indicação do condutor responsável pela infração, quando cabível, observadas as exigências e os prazos estabelecidos pela legislação de trânsito;
- IV. Prestar informações, juntar documentos e acompanhar processos administrativos relacionados às infrações e imposição de penalidades de trânsito;
- V. Requerer, junto aos órgãos competentes, providências necessárias à regularização da situação dos veículos e dos respectivos registros;
- VI. Praticar os demais atos administrativos necessários ao acompanhamento, controle e regularização das ocorrências de trânsito, observadas as competências institucionais e a legislação vigente.

Art. 2º Na ausência ou impedimento do servidor designado no art. 1º desta portaria, fica **DELEGADO** ao servidor **JOSE VENZAIO VOSS**, matrícula nº 8121, portador do RG nº 16X.XX9-X e CPF nº 478.XXX.XXX-91, ocupante do cargo de **Chefe da Divisão de Administração**, o exercício das atribuições previstas nesta Portaria, enquanto perdurar a ausência ou impedimento do titular.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar os prazos, procedimentos e requisitos estabelecidos pela legislação de trânsito e pelas normas dos respectivos órgãos e entidades competentes, mantendo os registros e documentos pertinentes devidamente organizados para fins de controle e acompanhamento administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 25 de agosto de 2026.

ALTAIR SEBASTIAO
DORIGO:34988866904

Assinado de forma digital por ALTAIR
SEBASTIAO DORIGO:34988866904
Dados: 2026.08.25 13:58:49 -03'00'

Altair Sebastião Dorigo
Diretor-Presidente/IDR-Paraná